

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2006 (Dos Srs.(as))

Requer seja realizado por esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP – Audiência Pública.

Convidando o representante do Ministério do Trabalho, o Presidente da FUNASA, o Secretário da Vigilância Sanitária, o Diretor da Fundacentro e o Diretor do SindSef – RO.

A respeito da intoxicação dos servidores da Funasa que trabalham diretamente com produtos tóxicos.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, Inciso III e XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão Convidando o Representante do Ministério do Trabalho, Presidente da FUNASA – Paulo Lustosa, Sr. Secretário da Vigilância Sanitária, Diretores da Fundacentro e o Diretor do Sindsef - Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia, com relação à intoxicação por parte de servidores que aplicam ou aplicaram inseticidas no combate vetores epidemiológicos de malária, dengue e etc. Exames realizados em Rondônia indicaram que os servidores estão com nível alto de contaminação, consoante comprovação dos laudos em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A FUNASA durante as décadas de 70, 80 e 90 se dedicou ao combate as endemias, erradicando as doenças transmitidas por vários tipos de insetos, utilizando, para o mesmo fim, produtos tóxicos, como o DDT e o Malathiol. A longa exposição a venenos, somada a falta de orientação e equipamentos de proteção adequados, vários servidores, identificados no passado como o "mata mosquito ou guarda da SUCAM" se contaminaram com os componentes tóxicos dos inseticidas aplicados. Somente no Estado de Rondônia, em exames realizados pelo sindicato dos servidores, constatou que cerca de 200 trabalhadores apresentaram grau de contaminação superior aos estabelecido pela OMS.

É bom lembrar que nas décadas acima indicada, a SUCAM, depois FNS e hoje a FUNASA desenvolveram as principais campanhas de combate as endemias, mobilizando milhares de funcionários.

O índice tido como aceitável pela OMS – Organização Mundial de Saúde é de até 3 mg por litro de sangue e os servidores da Funasa submetidos ao exames custeados pelo sindicato apresentam um índice que varia de 5 a 18 miligramas.

Espera-se com audiência a resolução dos as seguintes questões:

- I- Garantia da realização de exames do nível de intoxicação por DDT e Malathiol de todos os trabalhadores que a Funasa que têm ou tiveram contato direto com produtos tóxicos, no exercício do trabalho;
- II- O imediato afastamento das funções que laboraram, entrada em tratamento a ser garantido integralmente pela União Federal a todos que estiverem intoxicados;
- III- A garantia de indenizações por danos materiais e morais sofridos por todos os trabalhadores intoxicados, caso seja comprovada a culpa da União;
- IV- A garantia de aposentadoria especial para todos os trabalhadores contaminados da FUNASA.

Diante da matéria explicitada é clara e notória a relevância da questão.

VICENTINHO

Deputado Federal – PT/SP

EDUARDO VALVERDE

Deputado Federal – PT/RO